



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA**

**LIDO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**1º SECRETÁRIO**

**PROJETO DE LEI**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 4406/2022**

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE PRIORIZAR O ATENDIMENTO DOS DIABÉTICOS (A) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SANGUE, ULTRASSONOGRAFIAS DE ABDÔMEN E OUTROS QUE EXIGEM JEJUM PRÉVIO NOS LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS DAS REDES PÚBLICAS E PARTICULARES DA CIDADE DE PETRÓPOLIS.

**Art.1º** - As pessoas com diabetes deveram comprovar essa condição no momento do atendimento.

**Art. 2º** - Coloca os diabéticos (a) como prioridades para realização de exames de sangue, ultrassonografias de abdômen e outros que exigem jejum prévio.

**Parágrafo Único :** Essa prioridade se dará, no momento em que chegar ao local do exame.

**Art.3º** - Essa prioridade não se aplicará nos casos de marcação de exames.

**Art. 4º** - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Entendo que o estabelecimento dessa prioridade comprometerá pouco o funcionamento dos laboratórios, clínicas e hospitais que realizam exames, mas servirá como medida de proteção para as pessoas com diabetes. As pessoas com diabetes ficam em situação vulnerável, porque usam remédios que reduzem a glicose sanguínea. A ação deles, associada ao jejum de 12 horas, pode levar a quadros graves de hipoglicemia, com risco de sequelas. Muitos sabem que o diabético tem glicose aumentada se estiver com a doença descontrolada. Porém, poucos conhecem o risco da diminuição perigosa da glicose, quando a pessoa usa a insulina, mas não se alimenta nos horários adequados. A hipoglicemia grave pode causar até danos cerebrais. Que muito das vezes essas pessoas ficam várias horas aguardando ser atendidas.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2022

*Júnior Coruja*  
JÚNIOR CORUJA  
Vereador